



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

Decreto nº 32/2020, de 16 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre o período de RECESSO NATALINO das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o período natalino e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO** nas atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal do dia **23 de dezembro de 2020** ao dia **03 de janeiro de 2021**, ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento às respectivas repartições neste período.

Art. 2º – Durante o período de recesso estabelecido no presente Decreto funcionarão, em regime de plantão, a Secretaria Municipal de Finanças, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - As disposições deste Decreto não serão aplicadas à Secretaria Municipal de Saúde, que funcionará normalmente, sem recesso.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal